



## EDITAL NORMATIVO Nº. 054/2025 –CONVOCAÇÃO TAF – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

O INSTITUTO EDUCA ASSESSORIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA CONVOCAM os Candidatos abaixo relacionados para a realização do **TAF(Teste de Aptidão Física)**, no dia **13 de abril de 2025, às 6H da manhã**, no Parque Parayba 3, ao lado do Santuário da Mãe Rainha, Bairro do Bessa, João Pessoa – PB.

### EDITAL Nº 05/2024

#### 10.DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF - GUARDA MUNICIPAL DE ALHANDRA- ELIMINATÓRIO

**10.1.** Serão convocados por meio de Edital para realizar o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF os Candidatos ao Cargo de **Guarda Municipal de Alhandra** que obtiveram o conceito de APTO no EXAME MÉDICO.

**10.2.** O Teste de Aptidão Física (TAF) tem por objetivo avaliar a agilidade, resistência muscular e aeróbica do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício de suas atividades.

**10.3.** Para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF), o candidato deverá comparecer no dia, hora e local previamente designados, com trajes adequados, a saber: a) calção de ginástica (ou malha, para o sexo feminino), tênis e camiseta branca sem desenhos ou inscrições.

**10.4.** Para submeter-se ao Teste de Aptidão Física (TAF), o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no momento da identificação:

a) documento original de identificação oficial com foto utilizado no ato da inscrição;

b) atestado médico específico (original), conforme modelo em Anexo, indicando que “o candidato se encontra em plenas condições de saúde, capacitando-o a participar do Teste de Aptidão Física (TAF), de acordo com o previsto neste Edital”.

**10.5.** O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no Anexo II, não poderá ser submetido ao Teste, sendo, automaticamente, excluído do Concurso.

**10.6.** O atestado médico, cujo modelo é o constante no Anexo deste Edital, deverá ser emitido por médico de qualquer instituição de saúde e datado com antecedência máxima de até 30 dias antes da realização do TAF.

**10.7.** O Atestado Médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato no Concurso Público.

**10.8.** A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

**10.9.** Não será permitido ao candidato prestar o teste fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinado pela EDUCA.

**10.10.** Os exercícios físicos para a realização do Teste de Aptidão Física serão de acordo com os seguintes quadros:

Sexo	Teste	Índice Mínimo	Tempo Máximo	Tentativa
Feminino	Barra	10" (dez segundos)	-	01(uma)
	Abdominal (remador)	20 repetições	01(um) minuto	01(uma)
	Corrida de Velocidade	100(cem) metros	20(vinte) segundos	01(uma)
	Corrida de Resistência	1.800(hum mil e oitocentos) metros	12(doze) minutos	01(uma)
Sexo	Teste	Índice Mínimo	Tempo Máximo	Tentativa
Masculino	Barra	05(cinco) repetições	01(um) minuto	01(uma)
	Abdominal (remador)	35(trinta e cinco) repetições	01(um) minuto	01(uma)
	Corrida de Velocidade	100(cem) metros	16(dezesseis)segundos	01(uma)
	Corrida de Resistência	2.200(dois mil e duzentos) metros	12(doze) minutos	01(uma)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
GABINETE DO PREFEITO

---

**10.11.** O Teste de Aptidão Física consistirá na execução de baterias de exercícios, considerando-se APTO o candidato que atingir o índice mínimo indicado para cada um deles. Quando reprovado em qualquer uma das baterias do teste, não dará continuidade às demais baterias, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso Público.

**10.12.** NO TESTE DE BARRA, o candidato deverá realizar o teste da seguinte maneira:

**10.12.1.** Para o sexo Feminino:

a) ao comando “em posição”, a candidata deverá dependurar-se na barra, com pegada (pronação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, podendo receber ajuda para atingir esta posição;

b) ao comando “iniciar”, depois de tomada a posição inicial pela candidata, o fiscal da prova inicia imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição, sendo que o fiscal avisará o tempo decorrido na execução.

**10.12.2.** Não será permitido à candidata:

a) o contato das pernas ou de qualquer parte do corpo com objetos ou pessoas durante a execução do exercício;

b) receber qualquer tipo de ajuda física após a tomada da posição inicial;

c) utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;

d) ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra;

e) apoiar o queixo na barra.

**10.12.3.** Para o sexo Masculino:

a) ao comando “em posição”, o candidato deverá dependurar-se na barra, com pegada (pronação) e braços estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo;

b) ao comando “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra. Em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial.

c) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;

d) a não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato.

**10.12.4.** Não será permitido ao candidato:

a) impulsionar o corpo com as pernas ou balançar exageradamente o corpo para executar a prova;

b) o contato das pernas ou de qualquer parte do corpo com objetos ou pessoas durante a execução do exercício;

c) receber qualquer tipo de ajuda física;

d) utilizar luva ou qualquer material para proteção das mãos;

e) apoiar o queixo na barra.

**10.13.** No teste de **Abdominal (remador) para o sexo Masculino e Feminino**, o candidato deverá realizar o teste da seguinte maneira:

a) Posição inicial: deitado em decúbito dorsal, com as pernas estendidas, paralelamente ao solo e braços estendidos ao lado da cabeça, paralelamente ao solo;

b) Execução: após a autorização para início do movimento, o candidato deverá flexionar o quadril e as pernas, aproximando o tórax dos joelhos, projetando os braços para a frente, até que os cotovelos fiquem alinhados com os joelhos, e retornando à posição inicial, a fim de que seja validada a contagem.

**10.13.1.** Nos testes de **Corrida de Resistência e Velocidade**, o candidato deverá realizar os testes da seguinte maneira:

a) no teste de **Corrida de Velocidade**, o candidato deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros, no tempo máximo indicado de acordo com o sexo;

b) no teste de **Corrida de Resistência**, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, de acordo com o sexo, no tempo máximo de 12 (doze) minutos, admitindo-se eventuais paradas ou execução de trechos em marcha, sem auxílio de terceiros.

**10.13.2.** O início e o término dos testes se farão com um silvo longo de apito ou sinalização visual, quando o cronômetro será acionado/interrompido.

**10.13.3.** Ao sinal de término do teste, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista e aguardar sua liberação por parte do examinador. A não obediência a essa orientação acarretará na eliminação do candidato do Concurso.

**10.13.4.** Será proibido aos candidatos, quando da realização do teste de corrida:

a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);

b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando a prova;

c) não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;

d) abandonar a pista antes da liberação do fiscal.

**10.14.** Os testes previstos para esta etapa do concurso serão executados pelo candidato na ordem definida pela comissão examinadora.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
GABINETE DO PREFEITO

---

**10.15.** Dependendo do número de candidatos convocados, a ordem definida poderá fazer com que alguns candidatos esperem por mais tempo para serem avaliados. Nesse caso o candidato poderá levar lanche para se alimentar, caso a realização dos testes se prolongue.

**10.16.** O Teste de Aptidão Física poderá ser realizado em qualquer dia da semana (útil ou não), independentemente das condições meteorológicas, a critério da Empresa EDUCA.

**10.17.** Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

**10.18.** A preparação e o aquecimento para a realização dos testes são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

**10.19.** Não caberá à Empresa EDUCA nenhuma responsabilidade, no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer do teste físico.

**10.20.** O Teste de Aptidão Física - TAF será filmado, não sendo fornecido aos candidatos cópia dos testes realizados, sendo utilizado para elucidar eventuais dúvidas de julgamento, pelos os instrutores.

**10.21.** Fica vedado ao candidato o uso de qualquer tipo de reproduzidor de áudio e vídeo nos testes realizados.

**10.22.** A contagem oficial de tempo, de distância percorrida, de número de repetições de exercícios e de tempo decorrido durante cada teste serão, exclusivamente, realizados pela Empresa EDUCA, por intermédio de seus avaliadores e fiscais.

**10.23** O resultado do Teste de Aptidão Física será publicado, constando:

**a) APTO** – candidato que alcançar o desempenho mínimo exigido em todos os testes físicos;

**b) INAPTO** – candidato que não alcançar o desempenho mínimo exigido em qualquer um dos testes físicos;

**c) EXCLUÍDO** - será excluído do concurso o candidato que:

**c1)** não atender a chamada para a execução dos testes físicos;

**c2)** deixar de apresentar o documento original de identificação oficial com foto;

**c3)** deixar de apresentar o atestado médico específico (original) ou apresentá-lo em desconformidades com o que foi estabelecido;

**c4)** desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;

**c5)** perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização dos testes;

**c6)** tratar com falta de urbanidade com os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;

**c7)** receber qualquer auxílio ou objeto de terceiros para realização dos testes;

**c8)** deixar de atender as normas contidas nesse capítulo e demais orientações/instruções expedidas pela equipe de avaliação.

**10.24.** Eventuais alterações legislativas supervenientes aos requisitos de altura por agora pontuados e que delimitem padrões inferiores, somente trarão implicações ao presente edital se vigentes durante o período de inscrição previsto no mesmo, não acarretando sua prorrogação.

**10.25** Não caberá ao Instituto Educa Assessoria e nem ao Município de **Alhandra** nenhuma responsabilidade, no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer da Prova de Capacidade Física.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Alhandra- PB, em 10 de abril de 2025

**Marcelo Rodrigues da Costa**

Prefeito Constitucional do Município de Alhandra/PB

---

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DO CONCURSO PÚBLICO

---

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DO CONCURSO PÚBLICO

---

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DO CONCURSO PÚBLICO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
GABINETE DO PREFEITO

---

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O TAF**

**GUARDA MUNICIPAL MASCULINO**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
21015752	RODRIGO INACIO DE BRITO	16/03/1994	76.0	29	APTO
21018807	RICARDO GONCALVES DA SILVA FILHO	19/07/2005	76.0	30	APTO
21005284	CARLOS ADRIEL DE SOUSA CORREIA	08/08/1996	76.0	31	APTO
21033512	ANDRE CARLOS PEREIRA DE MORAIS RIBEIRO	28/05/1992	76.0	32	APTO
21004900	WIRANDER FELIX CABRAL FILHO	17/12/1989	76.0	33	APTO